



LEI Nº 6.689, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 25 de julho de 2012. – RUA RIACHUELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 25 de julho de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA RIACHUELO** a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9083887.0587946 m e Longitude (X) UTM 172454.04154749 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, no ponto de Latitude (Y) UTM 9083823.2953121 m e Longitude (X) UTM 172217.4314782 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante nos loteamentos SR. JOSÉ FONTES FILHO (Planta 227) e SR. VITORIANO SILVEIRA BORBA (Planta 250), localizada no **Bairro MAURÍCIO DE NASSAU**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS